

Publicação, constantes do processo n. 76.082-46, da Secretaria de Educação e Saúde Pública. Artigo 1.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de dezembro de 1946. JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES. Plínio Castello de Castro. Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 31 de dezembro de 1946. Cassiano Ricardo, Diretor Geral.

Paula, de Laranjal Paulista, passa a denominar-se Escola Normal Livre Madre Hermeta. Artigo 2.º — Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de dezembro de 1946. JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES Plínio Castello de Castro. Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 31 de dezembro de 1946. Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

Artigo 2.º — Os atuais ocupantes de cargos da carreira referida no artigo anterior, ficando enquadrados na carreira reestruturada por este decreto-lei na seguinte conformidade:

- a) os ocupantes de cargos da classe O, passam para a classe Q; b) os da classe N, passam para a classe P; c) os da classe M, passam para a classe O; d) os da classe L, passam para a classe N; e e) os da classe K, passam para a classe M.

Artigo 3.º — Os títulos dos funcionários que tiverem sua situação alterada por este decreto-lei serão apostilados pelos respectivos Secretários de Estado, e as apostilas publicadas no órgão oficial.

Artigo 4.º — A despesa com a execução deste decreto-lei correrá à conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Artigo 5.º — Este decreto-lei entrará em vigor a partir de 1.º de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de dezembro de 1946. JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES Francisco Malta Cardoso. Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, aos 31 de dezembro de 1946. Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO-LEI N. 16.670, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1946

Dá a denominação de Madre Hermeta à Escola Normal Livre São Vicente de Paula, de Laranjal Paulista. O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, Decreta: Artigo 1.º — A Escola Normal Livre São Vicente de

DECRETO-LEI N. 16.670, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1946

Dispõe sobre reestruturação da carreira de Zootecnista. O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando da atribuição que lhe confere o art. 6.º, n. V, do decreto-lei federal n. 1.202, de 8 de abril de 1939, Decreta: Artigo 1.º — Fica reestruturada, de acordo com a tabela anexa, a carreira de zootecnista, da Tabela III da Parte Permanente, do Quadro Geral.

TABELA ANEXA AO DECRETO-LEI N. 16.670, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1946

QUADRO GERAL PARTE PERMANENTE III — CARREIRAS

Table with columns: SITUACAO ATUAL (N. de Cargos, CARREIRA, Classe, Excedentes, Vagos) and SITUACAO NOVA (N. de Cargos, CARREIRA, Classe, Excedentes, Vagos). Rows include Zootecnista classes O, N, M, L, K.

SECRETARIA DO GOVERNO

DECRETOS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1946, LAVRADOS NO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública

Nomeando:

de acordo com o artigo 16, item IV, do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, combinado com o artigo 7.º, do decreto-lei n.º 15.979, de 20 de agosto de 1946, Plínio Rossi de Carvalho para exercer, interinamente, cargo da classe N da carreira de Médico da P.P.III do Q.G., em vaga decorrente da reestruturação da carreira levada a efeito pelo decreto-lei n.º 15.979, de 20 de agosto de 1946, ficando lotado no Departamento Estadual da Criança da S.E., de acordo com o decreto n.º 16.647, de 31 de dezembro de 1946.

de acordo com o artigo 16, item IV, do decreto-lei 12.273, de 28 de outubro de 1941,

Arthur de Lucca Netto para exercer, interinamente, cargo da classe N da carreira de Médico da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, em vaga decorrente da reestruturação da carreira levada a efeito pelo decreto-lei n.º 15.979, de 20 de agosto de 1946, ficando lotado no Departamento Estadual da Criança, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação e Saúde Pública, de acordo com o decreto n.º 16.645, de 31 de dezembro de 1946.

ATO DE 26 DE DEZEMBRO DE 1946, LAVRADO NO DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

Universidade de São Paulo

Apostilando:

o decreto de 9 de novembro de 1946, publicado no D.O. de 12 do mesmo mês, que exonera Alice Santos para declarar que a referida exoneração, é de cargo da classe I da P.S.II do Q.G., de acordo com o decreto-lei n.º 14.280, de 16 de outubro de 1946, que reestruturou a carreira.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

DECRETO DE 31-12-1946

Pondo à disposição do Departamento do Serviço Público:

nos termos do artigo 10 do decreto-lei 12.521, 23.1.42, modificado pelo artigo 2.º do decreto-lei 13.113, de 7 de dezembro de 1942, sem prejuízo de vencimentos e das vantagens de seu cargo efetivo,

Herbertina Ferreira Branco, praticante de Laboratório, classe I, da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro Geral, lotada na Divisão Administrativa do Departamento de Saúde, da Secretaria da Educação e Saúde Pública.

DECRETOS DE 2-1-1947

Exonerando:

por terem sido nomeados para outro cargo, Beatriz Lopes e Agnello Izzo, do cargo de Servente, Interino, padrão numérico 5, do Quadro Provisório, lotado no Departamento do Serviço Público da Secretaria do Governo.

Exonerando:

por ter sido nomeada para outro cargo, Glilda Mourão de Souza Melo do cargo de Auxiliar de Escritório, interinas, padrão numérico 7, do Quadro Provisório, lotada no D.S.P.,

DECRETO DE 2-1-1947

Tomando sem efeito:

de acordo com o artigo 35, parágrafo 3.º, do decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, o decreto de 2, publicado no "Diário Oficial" de 23-9-1946, que nomeou, de acordo com o artigo 16, item IV, do decreto-lei 12.273, de 23-10-41, Mario Magalhães Padilha para exercer, interinamente, o cargo de Auxiliar de Escritório, padrão numérico 7, criado no Quadro Provisório pelo decreto-lei 15.661, de 11 de fevereiro de 1946, e lotado no D.S.P..

Exonerando:

por ter sido nomeada para outro cargo, Lucina Salgado de Castro do cargo de Almoxarife, classe H. PP-III do Q.G., lotado no D.S.P..

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

DECRETOS DE 31-12-1946

— O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Concede ao dr. José de Carvalho Sobrinho, Prefeito Municipal de Santo André, 30 (trinta) dias de licença, a partir de 1.º de janeiro de 1947;

Nomeia o senhor doutor Henrique Pinho Artacho, atual Diretor Geral Administrativo da Prefeitura Municipal de Santo André para, com prejuízo de vencimentos, mas assegurados os direitos e demais vantagens, exercer em comissão, o cargo de Prefeito do Município do mesmo nome, durante o impedimento do titular, por licença. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de dezembro de 1946. JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES Edgard Baptista Pereira.

— O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Concede ao sr. dr. Joaquim de Castro Tibiriçá, Prefeito Municipal de Campinas, 30 dias de licença, a contar de 1.º de janeiro de 1947;

Nomeia o senhor Admar Maia, atual Diretor da Diretoria de Expediente da Prefeitura Municipal de CAMPINAS para, com prejuízo de vencimentos, mas assegurados os direitos e demais vantagens, exercer, em comissão, o cargo de Prefeito do Município do mesmo nome, durante o impedimento do titular, por licença. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de dezembro de 1946.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES Edgard Baptista Pereira.

— O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Concede ao sr. Tte. Cel. Luiz Tenório de Brito, Prefeito Municipal de Itapeverica da Serra, 30 dias de licença, a contar de 1.º de janeiro de 1947;

Nomeia o sr. Samuel Cremon, atual Tesoureiro da Prefeitura Municipal de ITAPEVERICA DA SERRA, para, com prejuízo de vencimentos, mas assegurados os direitos e demais vantagens, exercer, em comissão, o cargo de Prefeito do Município do mesmo nome, durante o impedimento do titular, por licença. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de dezembro de 1946.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES Edgard Baptista Pereira.

— O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Concede à sra. Francisca Pereira Rodrigues, atual Prefeito Municipal de Tatuí, —30— trinta dias de licença, a partir de 1.º de janeiro de 1947;

Nomeia o senhor Ary Villa Nova para exercer o

cargo de Prefeito Municipal de Tatuí, durante o impedimento do titular, por licença.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de dezembro de 1946.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES Edgard Baptista Pereira.

— O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Concede ao dr. Francisco Alves Florence, Prefeito Municipal de PINHAL, 30 (trinta) dias de licença, a partir de 1.º de janeiro de 1947;

Nomeia o sr. Lindolfo Souza Leite para, em comissão, exercer o cargo de Prefeito Municipal de PINHAL, enquanto durar o impedimento do respectivo titular, por licença.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de dezembro de 1946.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES Edgard Baptista Pereira.

— O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Resolve conceder ao sr. Luiz Campos Aranha, prefeito municipal de Garça, 60 (sessenta) dias de licença, para tratamento de saúde, a partir de 1.º de janeiro de 1947;

Resolve nomear o sr. Jurandyr Ferraz Rollim, contador da Prefeitura Municipal de Garça, para, com prejuízo de vencimentos, mas asseguradas as demais vantagens de seu cargo efetivo, exercer, em comissão, o cargo de Prefeito do município do mesmo nome, enquanto durar o impedimento do titular, por licença.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 31 de dezembro de 1946.

JOSÉ CARLOS DE MACEDO SOARES Edgard Baptista Pereira.

SEGURANÇA PÚBLICA

Decreto de 31 de dezembro de 1946 — Retificações: Onde se lê: — "Promovendo... a cargos de classe O; Luiz Guimarães de Barros". Leia-se: — "Promovendo... a cargos de classe O; Luiz Guimarães de Barros".

FAZENDA

Decretos de 28-12-1946:

Nomeações:

Para o Conselho Administrativo da Caixa Econômica do Estado em Baurú: Herminio Antonio Amorim — Presidente; Carlos Fernandes de Faria e Dr. Vitor Curvelo de Avila Junior — Membros.

EDUCAÇÃO E SAUDE PÚBLICA

DECRETOS DE 30 DE DEZEMBRO DE 1946

Foram autorizados a ausentar-se do Estado, nos termos do artigo 47, do Decreto-lei n. 12.273, de 28/10/1941, sem prejuízo de vencimentos e das vantagens de seus cargos, no período de 13 a 24 de agosto de 1946, em que empreenderam viagem de estudos a Belo Horizonte, as seguintes professoras:

d. Regina Pirajá da Silva, então Inspetor de Alunos — Padrão "E", — atualmente Auxiliar de Orientação Pedagógica — Padrão "K" — do Instituto de Educação "Caetano de Campos", da Capital; e

d. Dirce Ribeiro de Arruda, então professora primária do G. E. "Conselheiro Antonio Prado", da Capital, à disposição do Departamento de Educação, atualmente exercendo o cargo de Diretor de Grupo Escolar — Padrão "K", — lotada no referido Departamento.

Foram nomeados, em comissão, nos termos do artigo 2.º, do Decreto n. 15.792, de 10/5/1946, e de acordo com a lotação procedida pelo Decreto n. 16.269, de 11/11/1946, os srs.: